



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIFICADO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 02 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 4.111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a Fundação de Assistência Social Betuel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA, inscrito no CNPJ/MF 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar o valor de R\$ 33.222,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais) à Fundação de Assistência Social Betuel, portadora do CNPJ/MF 02.717.334/0001-06, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.888 de 17 de maio de 2012.

§ 1º O valor de que trata o *caput* será repassado a beneficiária em parcela única.

§ 2º A entidade beneficiária apresentou projeto social denominado "Serviço de Acolhimento Casa Lar Infância Protegida – Um Espaço para Recomeçar", cujo plano de trabalho segue anexo a esta proposta, parte integrante desta lei, devidamente aprovado pela Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, nº 057, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do projeto apresentado.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.00	100

Art. 4º A entidade deverá prestar contas ao Controle Interno do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - CMDCA, em até 30 (trinta) dias após a plena execução do plano de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de fevereiro de 2025; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
=Prefeito=

Cristiane Teixeira de Lima
Marcelo Manoel Venturini
Vinícius Nunes da Silva
Emerson Martins Cardoso